



Câmara Municipal

da Estância Turística a
- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2261/2019
Data: 22/05/2019 Horário: 16:45
Legislativo - PAR 158/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos sob a égide do artigo 77 do Regimento Interno, vem **prolatar parecer**, ao Projeto de Lei Ordinária de nº **112/19**, recebido em **22/04/19**, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho, nos seguintes termos:

Analisando o referido Projeto de Lei Ordinária, que Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia e dá outras providências, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Assim, emito parecer
favorável à sua regular tramitação.
Ibitinga, 20 de maio de 2019.**

MARLOS RIBAS MANCINI
Relator

Demais Membros de Acordo com o Relator:

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Secretário

